



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1437, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Palmas, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 6.004.011,89 (seis milhões, quatro mil, onze reais e oitenta e nove centavos), para os fins que especifica.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Palmas Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 6.004.011,89 (seis milhões, quatro mil, onze reais e oitenta e nove centavos), para atender as programações constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os Recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão da anulação parcial das dotações, indicadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas